Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025 às 12:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7559734: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES Nº 001/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

MUNICÍPIO

Capivari de Baixo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7559734

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FAZENDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DAS CIDADES Nº 001/2025

O Excelentíssimo Sr. Claudir Antonio de Bitencourt, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 1.080/2006 e alterações, torna público o convite para **as entidades de movimentos sociais e populares** e **setor empresarial** que tenham interesse na atuação do desenvolvimento urbano, sob aspectos físico, ambiental, tecnológico, social e econômico, promovendo o direito à cidade sustentável definido como o direito à moradia, ao meio ambiente protegido, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações, atendendo as aspirações da sociedade e orientando as ações do poder público e da iniciativa privada, para participar do processo de escolha dos membros pelos seguimentos definidos neste edital, bem como todo e qualquer cidadão para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2025/2027.

1) A solicitação de cadastramento deverá ser preenchida conforme **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e entregue na Assessoria Especial do Gabinete, situado no Paço Municipal, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, até o dia 19 de Setembro, 2025.
2) Documentações exigidas para o cadastramento:
    I. Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
    II. Documento que comprove a representação legal do requerente, como por exemplo: ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;
    III. Cópia atualizada do cartão CNPJ;
    IV. Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata de criação, estatuto ou regimento interno etc).

V. Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.

VI. Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição a querer ingressar como membro do conselho.

3) Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 2 e seus incisos.

4) Até o dia 25 de Setembro de 2025 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC. Haverá prazo de recurso até o dia 30 de Setembro de 2025.

5) Os recursos de que trata o item 4 serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal das cidades do município de Capivari de Baixo/SC. O resultado da avaliação dos recursos ocorrerá até o dia 10 de Outubro de 2025.

6) A escolha dos membros será realizada em assembleia, a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2025, às 11 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, **somente no caso de credenciamento serem superiores ao número de vagas.**

7) A escolha dos membros dar-se-á por meio de consenso entre aquelas do mesmo segmento, que se fizerem representadas na assembleia de eleição.

8) Havendo consenso no segmento para escolha dos membros e o número de interessado pelas vagas exceda o número de cadeiras disponíveis, o segmento deverá apresentar uma lista por ordem de prioridade, que será utilizada caso haja desistência ou qualquer outro impedimento para o efetivo exercício do mandato pela entidade.

9) Não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecendo o limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.

10) Após a votação, caso persista a indefinição, as entidades candidatas submeter-se-ão à votação do plenário, formado por todas as entidades habilitadas a concorrer ao conselho. Obedecendo ao limite de 01 (um) voto por entidade inscrita. É vedado que a entidade vote na sua própria entidade.

11) Realizada a escolha dos membros, a lista dos novos Conselheiros será encaminhada ao Poder Executivo para a publicação do Decreto de Nomeação, conforme § 4º art. 94 da Lei Municipal nº 2263/2023. Em seguida, os novos membros serão empossados.

12) Na ausência ou vacância de entidades candidatas, fica o Município de Capivari de Baixo responsável pelo envio de convites as entidades, registrado em formato físico ou digital, buscando assim atender a proporcionalidade descrita no art. 94 da Lei Municipal nº 2.263/2023.

Capivari de Baixo (SC), 04 de Setembro de 2025.

Claudir Antonio de Bitencourt
Prefeito Municipal

Vilmar Batista Cardoso
Presidente do Conselho das Cidades

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1) Nome da entidade: _____

2) CNPJ: _____

3) Endereço para correspondência:

   Rua _____ nº: _____

   Bairro_____, Cidade_____ CEP: _____

   E-mail:_____

   Telefone de contato:_____

4) Responsável pelas informações:_____

5) Responsável pela instituição:_____

6) Representação que pretende concorrer:

   ( ) Representante do Setor Empresarial

   ( ) Representante de Movimentos Sociais e Populares

7) Indicação do representante titular que deverá representar a entidade no conselho:

   Nome:_____

   Rua _____ nº: _____

   Bairro_____, Cidade_____ CEP: _____

   E-mail:_____

   Telefone de contato:_____

_____, _____, de _____ de 2025.

_____

Assinatura do representante legal da entidade